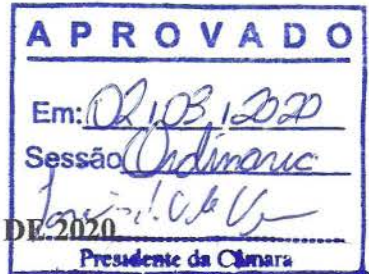




CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04



PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera o artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de Outubro de 1.990”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de outubro de 1.990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 190 - *Ao servidor público municipal é assegurado o recebimento do adicional de sexta-parte dos vencimentos integrais, concedida aos vinte anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos.*

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 12 de fevereiro de 2020.

Adilson Oltvio
Vereador / Vice Presidente

LINCOLN JOSÉ FRANCO
VEREADOR

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Luiz Roberto Verza
Vereador

Aquiles Luiz Paulella
Vereador

Valentim F. do Valle Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

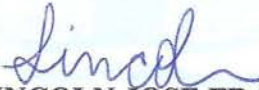
PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de cumprimento da matéria exposta na Constituição do Estado de São Paulo, em especial ao artigo 129, faz-se necessário o presente Projeto de Lei para alteração do artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de outubro de 1.990.

Conta-se com o entendimento de Vossas Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.

Tabapuã - SP, 12 de Fevereiro de 2020.


LINCOLN JOSÉ FRANCO
VEREADOR


Luiz Roberto Verza
Vereador


Adilson Oltivo
Vereador / Vice Presidente


Aquiles Luiz Poubelle
Vereador


Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara


Valentim F. do Valle Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 12 de Fevereiro de 2020...

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 004, de 12 de Fevereiro de 2020, de minha autoria, que “ALTERA O ARTIGO 190 DA LEI Nº 1.242 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990”, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

Adilson
Adilson Oltvio
Vereador / Vice Presidente

Lincoln
LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador

Luiz Roberto Verza
Luiz Roberto Verza
Vereador

Valentim F. do Valle Pereira
Valentim F. do Valle Pereira
Vereador

Tarciso do Valle Pereira
Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Aquiles Luiz Paulella
Aquiles Luiz Paulella
Vereador

ENCAMINHAMENTO
Ao Presidente da Câmara para o competente despacho.
14/02/2020 - 14:55 HS
Secretaria Administrativa
<i>Gilmar José de Carvalho</i>
Gilmar José de Carvalho Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º - 0 -
RECEBEMOS este documento
Em: 14/02/2020 Horas: 14:10
<i>Gustavo Antoniotti</i>

Gustavo Antoniotti
Gustavo Antoniotti
Assessor Legislativo
RG: 23.644.351-3

Vanderlei Franzoni
Vanderlei Franzoni